



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 214

CONCEDE auxílio ao Castelo Futebol Clube e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Castelo Futebol Clube desta cidade, um auxílio na importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).-
- Artº 2º - É aberto o crédito especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas da presente lei.-
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Dezembro de 1957.-


ANTONIO BENTO
=Prefeito Municipal=